



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1041/2025

DISPENSA Nº 930/2025

1 – Objeto:

O objeto do presente termo é a aquisição de filtros para uso nos veículos Ônibus MAN 15.190 placa IUC3H52, micro ônibus Microvolare V8L placa IQV 5852, Microvolare placa IWT 8930 e micro ônibus 4X4 placa JAO 3B28, da frota do município de Faxinal do Soturno, conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - VEÍCULO ÔNIBUS MAN 15.190 PLACA IUC 3H52

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário R\$
01	02	Un	Filtro lubrificante TECFILPSL 908 OU MANN W 1160.	130,00
02	02	Un	Filtro de combustível com separador de água TECFILPSD 981 OU RACOR 2R0127177	220,00
03	02	Un	Filtro de óleo diesel/combustível TECFIL PEC 3014 OU MANNPU1059X	120,00
04	02	Un	Filtro de ar interno DONALDSON P621918 OU ASR 839.	70,00
05	02	Un	Filtro de ar externo sem reforço MANN C 27830/1 OU ARS9839.	160,00

LOTE 2 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MICROVOLARE V8L PLACA IQV 5852

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário R\$
01	02	Un	Filtro de ar, elemento externo LX 1314, ARS 3003-VOLARE-COD 5061.	140,00
02	02	Un	Filtro de ar seco, elemento interno AS 820 VOLARE V8 COD-4343.	110,00
03	02	Un	Filtro de combustível psc 491-COD 6776.	95,00
04	02	Un	Filtro de combustível separador de água TECTIL PSD 530/1.	100,00
05	02	Un	Filtro de óleo lubrificante PSL962.	70,00

LOTE 3 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS 4X4 PLACA JAO 3B28

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário R\$
------	--------	-------	-----------	--------------------



01	02	Un	Filtro RACOR R120LJ-10M-AQII-FILTRO Separador d'água VWC eletrônico titan tractor-58811.	220,00
02	02	Un	Filtro de HENGST H19W10-Filtro óleo, lubrificante motor cummins isb, 3.9 5.9 ISF 2.8.3-127389.	170,00
03	02	Un	Filtro de ar externo, TECFIL ARS3003 Agrale MA 8.7 3.8 16V 2010 MA 9.2 3.8 16V-24375.	140,00
04	02	Un	Filtro de ar interno TECFIL Agrale 7000DX 8500 A8 W8 W9 MOTOR MWM X10 XI-32786.	110,00
05	02	Un	Filtro de combustível WEGA FCD4000, primário VWC série delivery 10T	200,00
06	02	Un	Cuica de freio.	400,00

LOTE 4 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MICROVOLARE PLACA IWT 8930

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário R\$
01	02	Un	Filtro de combustível TECTIL PSC706 OU PARKER RACOR RC-828 OU FCD4000.	200,00
02	02	Un	Filtro de ar seco elemento externo LX 1314, ARS 3003-VOLARE Código 5061.	140,00
03	02	Un	Filtro de ar seco, interno MANN FILTER CF 500/1 OF OU ASR203.	110,00
04	02	Un	Filtro de combustível separador de água RACOR 120L-10M-AQII.	220,00
05	02	Un	Filtro óleo lubrificante LF16352/PSL283.	100,00

2 – Contratado:

MECANICA RAGAGNIN LTDA

CNPJ: 12.663.622/0001-89

ENDEREÇO: RUA SIGMA, Nº 357, DISTRITO INDUSTRIAL, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 6.450,00** (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 15 dias após apresentação da nota fiscal.

5- Prazo de Entrega:

O serviço terá que ser executado no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

6 – Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto; 06.02 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto; 2021 – Manutenção do Transporte Escolar – M.D.E; 33903000 – Material de Consumo; Cód. Reduzido da despesa: 364; Fonte de Recurso: 1500.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A presente aquisição se justifica pela necessidade de aquisição de filtros para manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilitários, ônibus e micro ônibus que compõem a frota municipal. Tendo em vista que os veículos desempenham papel fundamental para a prestação de serviços voltados aos munícipes, que é o transporte dos alunos.

Faxinal do Soturno/RS, 15 de agosto de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: aquisição de filtros para uso nos veículos Ônibus MAN 15.190 placa IUC3H52, micro ônibus, microvolare V8L placa IQV 5852, microvolare placa IWT 8930 e micro ônibus 4X4 placa JAO 3B28, da frota do município de Faxinal do Soturno.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de filtros para uso nos veículos Ônibus MAN 15.190 placa IUC3H52, micro ônibus microvolare V8L placa IQV 5852, microvolare placa IWT 8930 e micro ônibus 4X4 placa JAO 3B28, da frota do município de Faxinal do Soturno. A presente aquisição se justifica pela necessidade de aquisição de filtros para manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilitários, ônibus e micro ônibus que compõem a frota municipal. Tendo em vista que os veículos desempenham papel fundamental para a prestação de serviços voltados aos munícipes, que é o transporte dos alunos. A aquisição de filtros reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança dos funcionários e população que utiliza. Visando manter a durabilidade dos veículos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros a ser entregue na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá iniciar os serviços de entrega, após 15 dias da assinatura do contrato.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal aquisição de filtros para uso nos veículos Ônibus MAN 15.190 placa IUC3H52, micro ônibus microvolare V8L placa IQV 5852, microvolare placa IWT 8930 e micro ônibus 4X4 placa JAO 3B28, da frota do município de Faxinal do Soturno. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, endereço Rua 7 de Setembro 790, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4, sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

LOTE 1 - VEÍCULO ÔNIBUS MAN 15.190 PLACA IUC 3H52

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Menor preço unitário R\$	Valor Total R\$
01	02	Un	Filtro lubrificante TECFILPSL 908 OU MANN W 1160.	130,00	260,00
02	02	Un	Filtro de combustível com separador de água TECFILPSD 981	220,00	440,00



			OU RACOR 2R0127177		
03	02	Un	Filtro de óleo diesel/combustível TECFIL PEC 3014 OU MANNPU1059X	120,00	240,00
04	02	Un	Filtro de ar interno DONALDSON P621918 OU ASR 839.	70,00	140,00
05	02	Un	Filtro de ar externo sem reforço MANN C 27830/1 OU ARS9839.	160,00	320,00
				Total R\$	1.400,00

LOTE 2 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MICROVOLARE V8L PLACA IQV 5852

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Menor preço unitário R\$	Valor Total R\$
01	02	Un	Filtro de ar, elemento externo LX 1314, ARS 3003-VOLARE-COD 5061.	140,00	280,00
02	02	Un	Filtro de ar seco, elemento interno AS 820 VOLARE V8 COD-4343.	110,00	220,00
03	02	Un	Filtro de combustível psc 491-COD 6776.	95,00	190,00
04	02	Un	Filtro de combustível separador de água TECTIL PSD 530/1.	100,00	200,00
05	02	Un	Filtro de óleo lubrificante PSL962.	70,00	140,00
				Total R\$	1.030,00

LOTE 3 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS 4X4 PLACA JAO 3B28

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Menor preço unitário R\$	Valor Total R\$
01	02	Un	Filtro RACOR R120LJ-10M-AQII- FILTRO Separador dagua VWC eletrônico titan tractor-58811.	220,00	440,00
02	02	Un	Filtro de HENGST H19W10-Filtro óleo, lubrificante motor cummins isb, 3.9 5.9 ISF 2.8.3-127389.	170,00	340,00
03	02	Un	Filtro de ar externo, TECFIL ARS3003 Agrale MA 8.7 3.8 16V 2010 MA 9.2 3.8 16V-24375.	140,00	280,00
04	02	Un	Filtro de ar interno TECFIL Agrale 7000DX 8500 A8 W8 W9 MOTOR MWM X10 XI-32786.	110,00	220,00
05	02	Un	Filtro de combustível WEGA	200,00	400,00



			FCD4000, primário VWC série delivery 10T		
06	02	Un	Cuica de freio.	400,00	800,00
				Total R\$	2.480,00

LOTE 4 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MICROVOLARE PLACA IWT 8930

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Menor preço unitário R\$	Valor Total R\$
01	02	Un	Filtro de combustível TECTIL PSC706 OU PARKER RACOR RC-828 OU FCD4000.	200,00	400,00
02	02	Un	Filtro dear seco elemento externo LX 1314, ARS 3003-VOLARE Código 5061.	140,00	280,00
03	02	Un	Filtro dear seco, interno MANN FILTER CF 500/1 OF OU ASR203.	110,00	220,00
04	02	Un	Filtro de combustível separador de água RACOR 120L-10M-AQII.	220,00	440,00
05	02	Un	Filtro óleo lubrificante LF16352/PSL283.	100,00	200,00
				Total R\$	1.540,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo obtido pela mediana de valores cotados e obtidos pela pesquisa de preços e cotação de fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 04 de agosto de 2025.

Simone Cancian Stieler

Secretária de Educação, Cultura e Desporto



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: aquisição de filtros para uso nos veículos Ônibus MAN 15.190 placa IUC3H52, micro ônibus, microvolare V8L placa IQV 5852, microvolare placa IWT 8930 e micro ônibus 4X4 placa JAO 3B28, da frota do município de Faxinal do Soturno.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de filtros para uso nos veículos Ônibus MAN 15.190 placa IUC3H52, micro ônibus microvolare V8L placa IQV 5852, microvolare placa IWT 8930 e micro ônibus 4X4 placa JAO 3B28, da frota do município de Faxinal do Soturno. A presente aquisição se justifica pela necessidade de aquisição de filtros para manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilitários, ônibus e micro ônibus que compõem a frota municipal. Tendo em vista que os veículos desempenham papel fundamental para a prestação de serviços voltados aos munícipes, que é o transporte dos alunos. A aquisição de filtros reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança dos funcionários e população que utiliza. Visando manter a durabilidade dos veículos.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para a aquisição de filtros é que a Empresa licitante vencedora seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os objetos que integram o Termo de Referência.

2.1 O serviço terá que ser executado no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

2.2 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria Municipal de Educação, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual.

2.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.



3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o número de veículos, sendo 1 (um) ônibus MAN 15.190 IUC3H52 e 3 (três) micro ônibus, microvolare V8L placa IQV 5852, microvolare placa IWT 8930 e micro ônibus 4X4 placa JAO 3B28.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de filtros.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme tabela abaixo.

LOTE 1 - VEÍCULO ÔNIBUS MAN 15.190 PLACA IUC 3H52

Item	Quant.	Descrição	P1	P2	P3	Menor preço unitário R\$	Valor Total R\$
01	02	Filtro lubrificante TECFILPSL 908 OU MANN W 1160.	130,00	135,00	135,00	130,00	260,00
02	02	Filtro de combustível com separador de água TECFILPSD 981 OU RACOR 2R0127177	220,00	228,00	220,00	220,00	440,00
03	02	Filtro de óleo diesel/combustível TECFIL PEC 3014 OU MANNPU1059X	120,00	124,00	125,00	120,00	240,00
04	02	Filtro de ar interno DONALDSON P621918 OU ASR 839	70,00	75,00	75,00	70,00	140,00
05	02	Filtro de ar externo sem reforço MANN C 27830/1 OU ARS9839	160,00	170,00	162,00	160,00	320,00
						Total R\$	1.400,00



LOTE 2 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MICROVOLARE V8L PLACA IQV 5852

Item	Quant.	Descrição	P1	P2	P3	Menor preço unitário R\$	Valor Total R\$
01	02	Filtro de ar, elemento externo LX 1314, ARS 3003-VOLARE-COD 5061.	140,00	145,00	150,00	140,00	280,00
02	02	Filtro de ar seco, elemento interno AS 820 VOLARE V8 COD-4343.	110,00	116,00	115,00	110,00	220,00
03	02	Filtro de combustível psc 491-COD 6776.	95,00	100,00	100,00	95,00	190,00
04	02	Filtro de combustível separador de água TECTIL PSD 530/1.	100,00	105,00	103,00	100,00	200,00
05	02	Filtro de óleo lubrificante PSL962.	70,00	72,00	75,00	70,00	140,00
						Total R\$	1.030,00

LOTE 3 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS 4X4 PLACA JAO 3B28

Item	Quant.	Descrição	P1	P2	P3	Menor preço unitário R\$	Valor Total R\$
01	02	Filtro RACOR R120LJ-10M-AQII-FILTRO Separador dagua VWC eletrônico titan tractor-58811	220,00	225,00	225,00	220,00	440,00
02	02	Filtro de HENGST H19W10-Filtro óleo, lubrificante motor cummins isb, 3.9 5.9 ISF 2.8.3-127389.	170,00	175,00	172,00	170,00	340,00
03	02	Filtro de ar externo, TECFIL ARS3003	140,00	145,00	143,00	140,00	280,00



		Agrale MA 8.7 3.8 16V 2010 MA 9.2 3.8 16V- 24375.					
04	02	Filtro de ar interno TECFIL Agrale 7000DX 8500 A8 W8 W9 MOTOR MWM X10 XI- 32786.	110,00	118,00	117,00	110,00	220,00
05		Filtro de combustível WEGA FCD4000, primário VWC série delivery 10T .	200,00	204,00	203,00	200,00	400,00
06	02	Cuica de freio.	400,00	420,00	420,00	400,00	800,00
						Total R\$	2.480,00

LOTE 4 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MICROVOLARE PLACA IWT 8930

Item	Quant.	Descrição	P1	P2	P3	Menor preço unitário R\$	Valor Total R\$
01	02	Filtro de combustível TECTIL PSC706 OU PARKER RACOR RC- 828 OU FCD4000	200,00	205,00	215,00	200,00	400,00
02	02	Filtro dear seco elemento externo LX 1314, ARS 3003-VOLARE Código 5061.	140,00	145,00	145,00	140,00	280,00
03	02	Filtro dear seco, interno MANN FILTER CF 500/1 OF OU ASR203.	110,00	120,00	115,00	110,00	220,00
04	02	Filtro de combustível separador de água RACOR 120L-10M- AQIL.	220,00	230,00	115,00	220,00	440,00
05	02	Filtro óleo lubrificante LF16352/PSL283.	100,00	105,00	223,00	100,00	200,00
						Total R\$	1.540,00



Vislumbra –se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor preço unitário dos valores cotados e obtidos pela pesquisa e cotação de fornecedores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a dispensa de licitação, assegurar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente da presente licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto indica as servidoras Débora Vizzotto, cargo Chefe de Departamento de Patrimônio, matrícula nº 1489-3, e-mail aline.zanon@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuar como fiscal do contrato e Aline Zanon, servente, matrícula nº 10723, e-mail aline.zanon@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuar como gestora do contrato. Para fins da assinatura dos contratos, será exigido a comprovação de que a empresa possui a propriedade ou direitos necessários para prestação dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos



serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 04 de agosto de 2025.

Simone CancianStieler
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



PARECER JURÍDICO 120/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de filtros para uso nos veículos Ônibus MAN 15.190 placa IUC3H52, micro ônibus microvolare V8L placa IQV 5852, microvolare placa IWT 8930 e micro ônibus 4X4 placa JAO 3B28, da frota do município de Faxinal do Soturno. A presente aquisição se justifica pela necessidade de aquisição de filtros para manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilitários, ônibus e micro ônibus que compõem a frota municipal. Tendo em vista que os veículos desempenham papel fundamental para a prestação de serviços voltados aos munícipes, que é o transporte dos alunos. A aquisição de filtros reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança dos funcionários e população que utiliza. Visando manter a durabilidade dos veículos.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (MECANICA RAGAGNIN LTDA CNPJ: 12.663.622/0001-89), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elabora em 14 de agosto de 2025.
Faxinal do Soturno/RS

Edson Lorenzoni Junior- OAB/RS 110.143
Assessor Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E6D-7A25-0FEC-81E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 14/08/2025 13:57:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/1E6D-7A25-0FEC-81E4>